



DECRETO Nº 035-A/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Publicado no Mural de acordo com o Art. 78 da Lei Orgânica, em 17 de Março de 2025, às 08hrs.

AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SER PAGO ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 099 de 12 de agosto de 2003, artigo 94, que aprova o auxílio alimentação;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal n.º 049 de 01 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Iracema-RR.

DECRETA:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º do Decreto Municipal n.º 049/2013 que normatiza e regulamenta o artigo 94 da Lei nº 099/2003, a ser pago às servidoras e aos servidores da administração pública Municipal, passa a ser de R\$ 292,86 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de abril de 2025.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 17 de Março de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal